



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N° 16100.003981/2024-34

CONTRATO N° 17/2024

TERMO ADITIVO N° 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 52.224.046/0003-50, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Senhor **MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES**, nomeado pelo Decreto de 13 de Setembro de 2023, do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de Setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1321392, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na Setor Comercial Norte, Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Torre Norte, Brasília Shopping and Toweres - Asa Norte - CEP: 70.715-900, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, Sócio Administrador, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 16100.003981/2024-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 30/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 4.006.795,19 (quatro milhões, seis mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)** conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	6	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens para voos nacionais emissão, alteração e cancelamento.	3719	Unidade	1.561	0,0001	0,1561

	7	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Aquisição de passagens e seguro-viagem para voos nacionais, voos internacionais emissão, alteração e cancelamento.	3719	Unidade	387	0,0001	0,0387
2	8	Contratação de Passagem aérea Junto a companhia credenciada: Repasse de voos nacionais (NÃO ALTERAR NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA e NÃO OFERTAR LANCES)	25828	Unidade	2.970.778	R\$ 1,00	R\$ 2.970.778,00
	9	Contratação de Passagem aérea Junto a companhia credenciada: Repasse de voos internacionais (NÃO ALTERAR NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA e NÃO OFERTAR LANCES)	25828	Unidade	894.032	R\$ 1,00	R\$ 894.032,00
	10	Corretagem - Seguro: Repasse do Seguro viagem (NÃO ALTERAR NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA e NÃO OFERTAR LANCES)	13943	Unidade	141.985	R\$ 1,00	R\$ 141.985,00
TOTAL							R\$ 4.006.795,19

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Documento (SEI)	Gestão/Unidade	Fonte de Recurso	PTRES	Elemento de Despesa	Plano Interno
2025NE000035	(53390923)	690009	1000000000	247458	339033	-
2025NE000036	(53390955)	690009	1000000000	247458	339033	-
2025NE000037	(53390998)	690009	1000000000	247458	339039	-
2025NE000008	(54066081)	690009	1000000000	247458	339033	-
2025NE000022	(54066384)	690009	1000000000	247458	339033	-
2025NE000023	(54370257)	690009	1000000000	247458	339039	-

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$160.271,81 (cento e sessenta mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a **4% (quatro por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Mapa de Gerenciamento de Risco (53490307).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Brasília/DF, na data da assinatura.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Representante Legal da CONTRATANTE

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA

Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz França Gomes, Ministro(a) de Estado**, em 03/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **55019180** e o código CRC **39C607E1**.

Referência: Processo nº 16100.003981/2024-34.

SEI nº 55019180